



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°640, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

*“DENOMINA “**ESPAÇO SOCIAL GONÇALO FRANCO**” O PRÉDIO PÚBLICO UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS DO BAIRRO RIO PARDINHO, EM BARRA DO TURVO – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 22 de outubro de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, nenhum voto contrário, o Projeto de Lei n. 041 / 2018, de autoria da Vereadora Fatima Medeiros de Souza Amorim, do Solidariedade (SD), e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**ESPAÇO SOCIAL GONÇALO FRANCO**” o prédio público, localizado na Rua Sebastião Teixeira do Bonfim, antigo prédio da escola local, onde são realizadas as atividades sociais e comunitárias no Bairro Rio Pardinho, Município de Barra do Turvo – SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de outubro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração Geral